



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.505, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, horário excepcional de expediente, durante a Copa do Mundo FIFA 2022, nos dias que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, nos dias úteis em que houver partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

I - das 8h às 14h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 16h; e

II - das 8 às 12h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 13h.

Parágrafo único. Fica suspenso o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal, caso ocorra jogo da Seleção Brasileira com previsão de início às 12h.

Art. 2º O disposto no **caput** do art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal de que trata o **caput** deste artigo informar ao Gabinete do Prefeito a relação de servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante a suspensão do expediente de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO
Prefeito em exercício

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO